

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 345, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Parecer CNE/CES nº 384/2021, Processo e-MEC nº 201416384, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba - UniSanta Cruz, com sede à Rua Affife Mansur, nº 565, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantido pela União Paranaense de Ensino e Cultura - Uniepec, CNPJ nº 76.753.086/0001-95.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 12 de 18.01.2022, Seção 1, página 24)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.